



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 10

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.		SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	10	28	Secretaria de Estado de Transportes		24	33
Vice-Governadoria		13		Secretaria de Estado de Turismo		25	
Secretaria de Estado de Governo	1	14	28	Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	6	25	34
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		16		Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	8	25	
Secretaria de Estado de Cultura			28	Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		26	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		16	30	Secretaria de Estado de Administração Pública.....	8	26	
Secretaria de Estado de Educação.....	3	16	30	Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social.....		26	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	17	31	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		26	35
Secretaria de Estado de Obras.....			32	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		27	
Secretaria de Estado de Saúde		17		Ineditoriais			36
Secretaria de Estado de Segurança Pública	5	21	33				

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATAS

No Decreto nº 33.481, de 05 de janeiro de 2012, publicado no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2012, páginas 01 a 04, no Art. 1º e no Anexo II, que dispõe sobre a estrutura administrativa, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, ONDE SE LÊ: “...JUNTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI...”, LEIA-SE: “...JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI...”, e no Anexo II, ONDE SE LÊ: “...DIRETORIA GERAL...”, “...ASSESSOR, DFA-14, 01; ASSESSOR TÉCNICO, DFA-07, 02...”, LEIA-SE: “...DIRETORIA GERAL...”, “...ASSESSOR, DFA-14, 01; ASSESSOR, DFA-12, 01; ASSESSOR TÉCNICO, DFA-07, 02...”.

No Decreto nº 33.483, de 10 de janeiro de 2012, publicado no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2012, páginas 1 a 12, no art. 1º, item 7.3 e no Anexo III, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS POLICIAIS”, LEIA-SE: “COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS”.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em cumprimento ao item IV, alínea “b” da Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar o Quadro da Composição do Preenchimento dos Empregos Permanentes/Empregos em Comissão e Funções Gratificadas – TERRACAP, situação em 12/2011.

Servidor do Quadro Permanente da Unidade			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo c/GDF		Cedidos		Total (k) = (a+b+...+i+j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l) = (b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo 1(m) = (h/1)	% de Servidores sem Vínculo com o GDF em relação ao Total (n) = (c/k)
Sem comissão (a)	c/cargo em Comissão (b)	C/função de confiança (c)	Sem comissão (d)	C/Cargo em Comissão (e)	C/função de confiança (f)	Requisitado fora do GDF sem comissão (g)	C/ cargo em Comissão (h)	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
427	35	132	0	12	0	0	101	8	3	718	148	68,24	14,06

ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e com base no Decreto nº 22.167 e o artigo 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Tabela de Ocupação de Uso de Área Pública – Ceilândia-Df, 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIS PENHA FILHO

TABELA DE VALOR DE ÁREA PÚBLICA 2012.

ESPAÇO OCUPADO E ÁREA PÚBLICA COM FINALIDADES COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE	LOCALIZAÇÃO	VALORES EM REAL			
		UM	DIA	MÊS	ANO
01 - Comércio Estabelecido:					
a) Comércio estabelecido com cobertura	Av. Hélio Prates, CNM O1				
(marquise, toldos, telhado e similares)	e 02, CNM 01 e 02	m²	0,116	6,20	74,50
	Ceilândia Sul e Norte	m²	0,18	5,39	64,87
	Setores "O", "P" sul e "P" Norte	m²	0,18	5,30	71,14
	Demais Setores	m²	0,18	4,89	60,51
b) Comércio estabelecido sem cobertura	Av. Hélio Prates, CNM O1				
(em aberto)	e 02, CNN 01 e 02	m²	0,11	5,20	62,39
	Ceilândia Sul e Norte	m²	0,095	2,69	32,43
	Setores "O", "P" sul e "P" Norte	m²	0,095	2,69	32,43
	Demais Setores	m²	0,084	2,54	30,58
02 - Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço		m²	0,074	0,23	2,76
03 - Canteiro de Obras, parques de diversões					
circos, exposições e similares		m²	0,032	0,65	7,80
04 - Feira Livres Permanentes	Observar o Decreto nº 28.535/2007				
05 - Feiras livres e Similares	Observar o Decreto nº 28.535/2007				
06 - Banca em mercado		m²	0,16	4,59	55,20
07 - Placas, painel publicitário e similares	Observar a Lei nº 3.036/2002				
08 - Comércio ou Serviço ambulante em veículos motorizados ou não					
a) Quiosque, Trailers a Similares		m²	0,083	2,16	27,60
b) Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares		m²	0,45	13,80	165,63
c) Caminhões			2,16	64,98	779,72
09) Avanços de Posto de Abastecimento de Combustíveis		m²	0,04	1,31	15,60

10) Abrigo de Táxi		m²	0,074	1,91	23,42
11) Área efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de evento com:					
a) Finalidade comercial		m²	0,18	5,20	62,48
b) Outras finalidades		m²	0,074	1,93	23,42

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

COM OS OCUPANTES DOS BECOS DA CEILÂNDIA E COMUNIDADE

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze às dezenove horas e trinta minutos, no auditório da Administração Regional de Ceilândia, no edifício sede desta RA, Ceilândia – DF, local destinado ao desenvolvimento dos trabalhos, foi realizada Audiência Pública destinada a ouvir a comunidade interessada sobre o Projeto de Lei em elaboração na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação SUDHAB com vista à regularização dos becos da Ceilândia. Os trabalhos foram abertos sob a presidência do Administrador da Ceilândia, Aridelson Sebastião de Almeida e com a presença do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Geraldo Magela, do Subsecretário de Regularização Fundiária, Chico Floresta, do Assessor da Subsecretaria de Regularização Fundiária, Luciano Sales Oliveira, do Subcomandante do 8º Batalhão da PMDF, Major Carlone, de Técnicos da Codhab e da comunidade local. O senhor Administrador Regional fez a abertura dos trabalhos e passou a palavra aos senhores Subsecretário Chico Floresta e Secretário Geraldo Magela que fizeram explanação sobre a política governamental de regularização fundiária, um histórico da ocupação dos becos e esclareceram a proposta de regularização contida no Projeto de Lei, o secretário assegurou à Associação dos Moradores mantê-la informada sobre as etapas e o andamento dos processos de regularização. Também informaram aos presentes de que toda a audiência estava sendo objeto de gravação por áudio e vídeo que se encontram em anexo. Posteriormente os trabalhos passaram a ser conduzidos pelo Assessor Sr. Luciano Sales de Oliveira com a secretaria a cargo do senhor Marcio Silveria Machado, Ouvidor da RA Ceilândia. Após a leitura do Projeto de Lei Complementar destinado à desafetação e à ocupação das áreas intersticiais das quadras residenciais da Região Administrativa de Ceilândia RA-IX, foram abertas inscrições para os presentes interessados em se manifestar a respeito. Fizeram uso da palavra na Audiência, Joel Martinho, Gilson, Carlos Ribeiro, Wesley Lucena, Helena Farias, Adão Campos, Maria Abadia, Severina, Wendel, Genival Enéas, Antonio Araujo, Armando Vieira e Valdirene Bicalho. As intervenções dos participantes foram unânimes em concordar com a proposta contida no Projeto de Lei de que os ocupantes originais dos terrenos dos becos, que foram autorizados pelo governo, deveriam receber o domínio do imóvel por doação. Representantes dos ocupantes autorizados por liminar judicial também reivindicaram a doação dos imóveis sob a justificativa de que não eram ocupantes ilegítimos, pois obtiveram autorização da justiça para a ocupação. Houve manifestações, minoritárias, propondo que os compradores de lotes dos primeiros ocupantes também fossem beneficiados no projeto com a doação dos imóveis. Mas a maior parte das intervenções foi no sentido de que a previsão contida no projeto para a venda dos imóveis por preço de regularização, abaixo do vigente no mercado, seria a solução mais justa para o caso. Depois da intervenção de todos os interessados, o presidente da mesa deu por encerrada a audiência pública que contou com a presença das pessoas da comunidade. E, para constar, eu, Marcio Silveria Machado, secretário da audiência, redigi, lavrei e datei a presente ata, que após lida, vai assinada por mim e pelos presentes conforme lista de presença anexa.

LUCIANO SALES DE OLIVEIRA, Assessor da Subsecretaria de Regularização Fundiária, Presidente da Mesa. MARCIO SILVEIRA MACHADO, Assessor, Secretário da Mesa

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

PAULO TADEU
Secretário de Governo

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Conjunta nº 1 de 04 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2012, página 3, que descentraliza crédito orçamentário, ONDE SE LÊ: "...Para U.O: 22.201-COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL; PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.6208.1110.2793...", LEIA-SE: "...Para U.O: 19.201-COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL; PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.6208.1110.6619..."

Na Portaria Conjunta nº 2 de 04 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2012, página 3, que descentraliza crédito orçamentário, ONDE SE LÊ: "...Para U.O: 22.201-COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL...", LEIA-SE: "...Para U.O: 19.201-COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL..."

Na Portaria Conjunta nº 3 de 10 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2012, página 3, que descentraliza crédito orçamentário, ONDE SE LÊ: "...Para U.O: 22.201-COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL...", LEIA-SE: "...Para U.O: 19.201-COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a fim de disciplinar a tramitação de documentos oficiais, RESOLVE: Art. 1º Fica terminantemente proibida a saída de quaisquer documentos oficiais por parte de servidores desta Administração, sem a prévia autorização do Chefe de Gabinete desta RA, na forma prevista no artigo 190, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011 – Estatuto dos Servidores Civis do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO AUGUSTO DE SÁ CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 142, de 5 de janeiro de 2012, publicado no DODF nº 5, de 6/1/2012, página 31, Art. 5º, ONDE SE LÊ "...ambos lotados na Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras - GERAUF. ..."; LEIA-SE: "...todos lotados na Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras - GERAUF. ..."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

Torna sem efeito a delegação de competência ao Coordenador Geral da Unidade de Execução Municipal – UEM para ordenação de despesas do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros e do Distrito Federal – PNAFM, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentares, com fundamento no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no artigo 11 e 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001; e no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço nº 339, de 17 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 221, página 14, que delegou ao Coordenador Geral da Unidade de Execução Municipal, e aos seus substitutos legais, quando em exercício, competência para, na qualidade de Ordenador de Despesa, autorizar e movimentar recursos orçamentários à conta do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros e do Distrito Federal – PNAFM, aprovados no Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Tornar Sem Efeito a delegação de competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do PNAFM, estabelecidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e também para:

I – homologar e adjudicar os processos de licitação;

II – autorizar a realização de despesas, determinar a emissão de nota de empenho, suas anulações e notas de lançamentos;

III – autorizar a inscrição em Restos a Pagar;

IV – elaborar e apresentar as prestações de contas;

V – autorizar pagamento;

VI – elaborar relatório anual das atividades do exercício anterior, contendo pronunciamento sobre eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 149 c/c art. 152, e ainda o que consta da CI nº 01/2012 – CP 06, referente ao processo nº 040.001.736/2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar prorrogada pela Ordem de Serviço nº 236, de 29 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 191, de 30 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO AYRES LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 149 c/c art. 152, e ainda o que consta da CI nº 01/2012 – CP 05, referente ao processo nº 030.000.780/2003, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar prorrogada pela Ordem de Serviço nº 245, de 10 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 198, de 11 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO AYRES LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 149 c/c art. 152, e ainda o que consta da CI nº 01/2012 – CP 37, referente ao processo nº 126.000.025/2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 237, de 29 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 191, de 30 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO AYRES LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 149 c/c art. 152, e ainda o que consta da CI nº 01/2012 – CP 38, referente ao processo nº 125.000.873/2005, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância prorrogada pela Ordem de Serviço nº 246, de 10 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 198, de 11 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO AYRES LIMA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA

DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 6/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO:046.003.168/2011, MANOEL ALVES FEITOZA, ANANIAS BITTENCOURT, 11/05/1993, fiscal tendo em vista que o imóvel objeto da partilha não servia de moradia para o “de cujus” e que o falecimento ocorreu antes da vigência da Lei que concede o benefício;046.003.240/2011, WANDERLEY RODRIGUES DE ARAÚJO, ALVINA PEREIRA DE ARAÚJO, 10/02/1990, tendo em vista que o falecimento ocorreu antes da vigência da Lei que concede o benefício fiscal;046.003.406/2011, LINDOMAR MOREIRA DE CARVALHO, ELZA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO, 17/07/2006, tendo em vista que o imóvel objeto da partilha não servia de moradia para a “de cujus”; 046.003.428/2011, RONEY DE PAULA SILVA, ORLANDO JOSÉ DA SILVA, 02/12/2009, tendo em vista que os valores dos bens pertencentes ao espólio a serem transmitidos superam o limite previsto no texto da Lei;046.003.463/2011, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, 10/08/1984, tendo em vista que o falecimento ocorreu antes da vigência da Lei que concede o benefício fiscal;046.003.487/2011, BRUNO ROCHA DE ARAÚJO, HILDETE MACHADO DA ROCHA, 20/05/2010, tendo em vista que os valores dos bens pertencentes ao espólio a serem transmitidos superam o limite previsto no texto da Lei. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 6/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, MOTIVO E EXERCÍCIO: 042.005.287/2011, ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO, QNL 16 VIA 2 LT. 34, 45218633, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m², 2011;042.005.366/2011, JOSÉ LEMOS DE SOUSA, SHI QR 406 CJ. 3 LT. 13, 45197903, tendo em vista que o requerente à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2011), possuía renda superior a 02 (dois) salários mínimos e era possuidor de outro imóvel, 2011;042.005.428/2011, SERAFIM PEREIRA DA SILVA, QNL 10 CJ. D LT. 16, 20479700, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m², 2011;042.005.439/2011, ELSO JOSÉ DE QUEIROZ, SHI QR 412 CJ. 18 LT. 17, 45303908, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m², 2011;042.005.506/2011, GABRIEL LOURENÇO DA SILVA, SHI QR 314 CJ. 2 LT. 14, 4573366X, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m², 2011;125.001.287/2011, JOSÉ SEVERO DE LIMA, QSB 15 LT. 10, 21033749, tendo em vista que a requerente é viúva, sendo que até a data dos fatos geradores dos tributos (01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010 E 01/01/2011), não existia Formal de partilha com sentença transitada em julgado (imóvel pertencente a espólio). Cumpre esclarecer que, nos termos do artigo 51, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 6/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670,

de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO E EXERCÍCIO:042.004.826/2011, LEONARDO FERNANDES GADELHA COSTA, JFX5447, tendo em vista que não há parcelas vincendas do imposto, sendo que houve a extinção do crédito tributário, 2006.Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

DESPACHOS DA GERENTE

Em 9 de janeiro de 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 5 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 6/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo(s) aos contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$):042.003.465/2011, ALBANITA GONÇALVES DE MENEZES, IPVA, R\$ 245,49;042.004.073/2011, EDILSON FREITAS LOBATO, IPVA, R\$ 2.820,03;042.004.132/2011, FRANCISCO NILBER FERREIRA LUNA, IPTU/TLP, R\$ 155,11;042.004.611/2011, ANTONIA LIBANIO DE AMORIM, TLP, R\$ 228,79;042.004.773/2011, MARIANGELA PEREIRA NEVES, IPVA, R\$ 302,42;042.004.964/2011, SEDI ANGÉLICA DA MATA, IPTU/TLP, R\$ 72,89;042.004.975/2011, VANIA DRAZDAUSKAS SILVA, IPVA, R\$ 534,15;042.005.019/2011, FRANCISCA DE FREITAS LOPES, ITCD, R\$ 494,01;042.005.025/2011, ANÍSIO COELHO ALVES, IPVA, R\$ 304,39;042.005.148/2011, JOSÉ HUMBERTO FREITAS, IPTU/TLP, R\$ 107,15;042.005.193/2011, MARIA DO CARMO RODRIGUES MONTALVÃO, IPTU/TLP, R\$ 174,35;042.005.648/2011, HEIDI MAXIMIANO GOMES, IPVA, R\$ 119,96;042.005.649/2011, RIBEIRO E DINIZ COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA EPP, IPTU/TLP, R\$ 180,95;043.003.804/2011, CAROLINA SILVA BRASILEIRO DO VALLE, IPTU, R\$ 34,32;044.000.912/2011, TAIS REGINA GOMES DE AMORIM, IPVA, R\$ 80,80;046.003.249/2011, ANTONIO ALBINO RODRIGUES, IPVA, R\$ 650,31;127.009.392/2011, WAGNA DE JESUS CAETANO SILVA ME, IPVA, R\$ 602,27;127.009.420/2011, LUIZ CARLOS BERGAMASCHI, IPVA, R\$ 2.703,56;127.010.270/2011, LUIS DA COSTA PINHEIRO, IPVA, R\$ 607,61.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 5 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 6/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.004.807/2011, GILDA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA, Não houve pagamento indevido, maior que o devido para o exercício de 2007, TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.046.003.492/2011, KELLY CRISTIANNE DE SOUSA RODRIGUES, considerando a inexistência de pagamento indevido, a maior ou em duplicidade, IPVA.Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço – DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE, DEFERIR (o)s seguinte(s) pedido(s) de COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO, na seguinte ordem: nº do Processo, Interessado, nº do CPF, tributo/exercício e Valor. 1) 127-005.085/2010, HA-

GAHUS ARAUJO E SILVA, 015.514.691-20, IPVA/1996, R\$ 364,22; 2) 046-002.017/2011, MARCOS RIBEIRO COUTO, 397.984.611-34, IPVA/2002 a 2004, R\$ 2.378,98; 3) 127-009.588/2011, MARIA EDNA RIBEIRO, 119.433.861-53, IPVA/2011, R\$ 101,20; 4) 122-001.277/2011, RACHEL SOUZA MARTINS, 011.730.961-32, IPVA/2011, R\$ 156,70; 5) 122-001.288/2011, MARIZETE GOMES DA SILVA, 144.896.781-34, IPTU/TLP/2011, R\$ 627,17 e 6) 122-001.291/2011, KARLA DAIANE DA SILVA MEIRELES, 003.763.091-13, IPTU/TLP/2011, R\$ 52,06.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA

DA RECEITA. DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço – DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE, DEFERIR (o)s seguinte(s) pedido(s) de COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO, na seguinte ordem: nº do Processo, Interessado, nº do CPF, tributo/exercício e Valor. 1) 122-001.348/2011, MARIA APARECIDA DE CASTRO CHAGAS, 599.076.141-49, IPTU/TLP-2011, R\$ 324,43; 2) 122-001.363/2011, VERONICA ARAUJO, 373.700.731-49, IPTU/TLP-2011, R\$ 371,91.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 11 de janeiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o contido na Decisão nº 3521/2009 - TCDF, RESOLVE: PUBLICAR o quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança relativo ao 4º trimestre de 2011.

Servidor do quadro da unidade PCDF			Requisitado de Órgão/ Entidade do GDF			Sem vínculo c/GDF		Cedidos		TO-TAL (k)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo Com o GDF em Relação ao Total (n=c/k)
Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/Cargo em Comissão (e)	C/Função Confiança (f)	Requisitado Fora GDF Sem Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)	para Órgão ou Entidade do GDF (i)	para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
4672	896	0	57	13	0	1	3	80	45	5767	912	0,00329	0

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 590, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “B” SOBRADINHO LTDA, CNPJ nº 09.017.408/0001-40, localizado na Quadra Central Bloco 03, Lojas 62/64 – Ed. Poly Center – Sobradinho – Brasília - DF, CEP 73.010-700, segundo a alteração contratual registrada na Junta Comercial em 27/8/2007, sob o número 53201418651, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.039271/2011 - NUCEF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 591, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “B” POINTER LTDA-ME, CNPJ nº 01.521.169/0001-50, localizado na PROJEÇÃO 12 SALAS 102 E 108 SETOR CENTRAL, Gama - DF, CEP 72.491-010, segundo a sexta alteração contratual registrada na Junta Comercial em 21/12/2010, sob o número 20100974945, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.036389/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 592, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “B” BRASILIENSE LTDA-EPP, CNPJ nº 03.504.484/0001-02, localizado na C 04 LOTE 06 SALAS 102 E 201 – TAGUATINGA, Brasília - DF, CEP 72.010-040, segundo a décima alteração contratual registrada na Junta Comercial em 29/10/2008, sob o número 20080870856, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.037830/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 593, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “B” APOLO LTDA ME, CNPJ nº 26.983.270/0001-53, localizado na QND 27 LOTE 07 SALA 205, Taguatinga - DF, CEP 72.120-270, segundo a sétima alteração contratual registrada na Junta Comercial em 25/2/2010, sob o número 20100125379, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.025667/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 594, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “B” AA&C AUTO COMANDO LTDA, CNPJ nº 37.150.737/0001-09, localizado na SCLRN 707 BLOCO D ENTRADA 35 SALA 01, Brasília - DF, CEP 70.740-506, segundo a terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial em 1/10/2003, sob o número 20030539978, pelo período

de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.040292/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 595, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “AB” SAFETY CAR LTDA ME, CNPJ nº 06.241.318/0001-40, localizado na SHIS CL QI 11 BLOCO H LOJAS 44 E 48 – TÉRREO, LAGO SUL, Brasília - DF, CEP 71.625-570, segundo a quarta alteração contratual registrada na Junta Comercial em 31/5/2010, sob o número 20100322344, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.037580/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 596, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “AB” SERRANA LTDA ME, CNPJ nº 02.592.911/0001-80, localizado na QUADRA 06 CL 24 LOJAS 01 e 04, SOBRA-DINHO, Brasília - DF, CEP 73.025-060, segundo a oitava alteração contratual registrada na Junta Comercial em 27/8/2009, sob o número 20090741560, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.031972/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 597, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “B” ALIANÇA LTDA (OCTOGONAL), CNPJ nº 05.558.714/0001-33, localizado na SHC/AOS A/E 04/05 BLOCO B LOJA 15, SUBSOLO, ÁREA OCTOGONAL, Brasília - DF, CEP 70.660-049, segundo a quarta alteração contratual registrada na Junta Comercial em 2/9/2009, sob o número 20090739914, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.036628/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 598, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “B” 4 RODAS LTDA, CNPJ nº 10.470.851/0001-51, localizado na SRE/S COMERCIO LOCAL BLOCO B LOTE 03 SOBRELOJA 06, CRUZEIRO, Brasília - DF, CEP 70.640-001, segundo a primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial em 20/11/2008, sob o número 53900256323, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.030952/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 599, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “AB” BRASÍLIA LTDA EPP, CNPJ nº 03.984.121/0001-03, localizado na SCS QUADRA 08 BLOCO B-60 SALAS 144 E 145 – ED. VENANCIO 2000 – 1º ANDAR – ASA SUL, Brasília - DF, CEP 70.333-900, segundo a nona alteração contratual registrada na Junta Comercial em 6/5/2010, sob o número

20100319360, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.031065/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 600, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “A” VISA LTDA - ME, CNPJ nº 07.126.153/0001-29, localizado na QC 01 CONJUNTO C LOTE 04 – SANTA MARIA, Brasília - DF, CEP 72.535-030, segundo a sexta alteração contratual registrada na Junta Comercial em 11/7/2008, sob o número 20080547494, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.033788/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 601, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “A” TEORIA - CAR LTDA, CNPJ nº 03.916.281/0001-15, localizado na Entre Quadras 01/02, Bloco B, Lote 11, Lojas A/B, SRL, Planaltina - DF, CEP 73.350-000, segundo a primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial em 21/1/2005, sob o número 20040772586, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.034589/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 602, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “A” EDUCATIVO LTDA EPP (SÃO CRISTÓVÃO), CNPJ nº 02.451.423/0005-87, localizado na QD. 08 BLOCO 12 LOTE 11, LOJA, SOBRELOJA E SUBSOLO, SOBRADINHO, Brasília - DF, CEP 73.005-512, segundo a décima quarta alteração contratual registrada na Junta Comercial em 30/9/2009, sob o número 20090845951, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.026743/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 13, de 10 de janeiro de 2012 – Publicada no DODF nº 9, de 12 de novembro de 2012, página 45, ONDE SE LÊ: “...Contrato Emergencial nº 03/2011...”, LEIA-SE: “...Contrato Emergencial nº 08/2011...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do dia seis de outubro do ano de dois mil e onze, na sala de Reuniões do segundo andar do edifício-sede da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDHAB), foi aberta a 97ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) pelo Exmo. Senhor Rafael Carlos de Oliveira, que na condição de suplente da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SE-DHAB), na ausência do Presidente deste Conselho – O Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e do seu substituto, o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Geraldo Magela, assumiu a Presidência do Conselho e declarou aberta a 97ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN). O Presidente iniciou a reunião apresentando a pauta, com destaque para o Item 1.2 que é a aprovação da Ata

da 96ª Reunião Ordinária e das Decisões nº 8, 9 e 10. Ainda discorrendo dos tópicos da pauta, o Presidente substituto fala do Item 2, que trata da análise de dois processos e, finalmente do item dos assuntos gerais. O Presidente Rafael de Oliveira coloca em votação a ata de 96ª Reunião Ordinária. A ata é aprovada. Porém alguns conselheiros questionam o não recebimento da ata. O Presidente garante que a ata foi enviada pelo mesmo e-mail do conselheiro e que inclusive, ele recebeu a mesma. Ele, ainda, esclareceu para o conselheiro Lamartine que poderá ser feita a leitura da ata e que, talvez, fosse rápido, pois são só quatro ou cinco páginas. O conselheiro Luís Antônio Almeida Reis questionou se a ata não poderia ser apreciada na próxima reunião. O Presidente substituto esclarece que não “necessariamente”, ele explica que não pode porque os processos que foram aprovados na última reunião necessitam da ata aprovada para validar a sua aprovação. Ele sugere uma leitura coletiva da ata, pois, segundo ele, demoraria por volta de 20 minutos. Após a leitura da ata, o conselheiro Senhor Luís Antônio Almeida Reis, representante da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, faz uma observação no seguinte trecho da ata: “... o processo não ofereceu os mesmos trâmites.” Segundo o Conselheiro, a redação correta seria: “... por tratar-se de processo de regularização, o processo não percorreu os mesmos trâmites”. De acordo com o Conselheiro, a observação é para esclarecer, pois senão fica parecendo que o processo não seguiu a ordem. O Presidente substituto retoma a palavra e afirma que o projeto tem como objetivo a regularização urbanística fundiária ambiental. O conselheiro Luís Antônio Almeida Reis (TERRACAP) achou estranho o segundo parágrafo. O Presidente substituto esclarece que o processo de elaboração do projeto adotou os mesmos trâmites seguidos durante a elaboração de projetos urbanísticos para os parcelamentos urbanos. O conselheiro Luís Antônio Almeida Reis sugere a colocação de uma vírgula no texto para dar mais clareza à redação. O presidente concorda com a recomendação e comunica que a Secretaria Executiva vai providenciar a alteração. Na sequência, ele coloca em votação a ata, que é aprovada com a ressalva do conselheiro Luís Antônio Almeida Reis (Companhia Imobiliária – de Brasília – TERRACAP). O Presidente substituto avisou que na próxima reunião se empenhará para que a ata chegue às mãos dos conselheiros com antecedência. O conselheiro Benny Schvarsberg, diz que recebeu a ata no dia, mas que não teve tempo de devolvê-la. O Presidente substituto alerta para a necessidade de adotar uma dinâmica no sentido de poder disponibilizar com pelo menos 48 horas antes da reunião. Em seguida, o Presidente empossa o conselheiro Senhor Oto Silvério Guimarães Júnior (Secretaria de Estado de Obras) na titularidade do Conselho. Ele lembra ainda, que o conselheiro Oto Silvério Guimarães Júnior já havia assinado o Termo de posse. Na sequência, o Presidente substituto dá prosseguimento ao cumprimento da pauta, cujo próximo item trata das decisões. Ele recorda que houve apenas uma correção, que foi solicitada pelo conselheiro Senhor Paulo Henrique Paranhos (Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB /DF), mas que a mesma já foi processada. Na sequência, ele diz que são três da última reunião, sendo que a de nº 8 trata do Projeto Integrado da Vila Estrutural, foi relatado pelo conselheiro Senhor Luís Antônio Almeida Reis (Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP) e aprovada de acordo com os termos constantes da ata. A decisão nº 10 trata do Estudo de Impacto de Impacto de Vizinhança (EIV) do Guará, foi transcrita e aprovada conforme consta a ata. Na decisão nº 9, o conselheiro Senhor Paulo Henrique Paranhos solicitou a inclusão de uma nota. Abaixo a íntegra da redação final: “Aqui a nota 6 da GB 0003 / 2001. O Item 2.1 desta GB 0003 / 2001 do SHNIS foi alterado no que diz respeito aos lotes e às projeções destinadas a boates e restaurantes com ou sem embasamento para permitir que somente os subsolos destinados a garagens possam ser edificados em áreas públicas, além dos limites do lote a projeção, preferencialmente em substituição aos estacionamentos de superfície nos termos dos arts. 3º e 6º da Lei Complementar nº 755 / 2008. O Presidente considera aprovada a decisão. Em seguida, passa para o Item 2 da pauta. Porém, antes o conselheiro Senhor Benny Schvarsberg pede a palavra para comentar o folheto da Conferência Distrital das Cidades. O Presidente substituto esclarece que esse item poderia ser abordado no Item 3 que trata de Assuntos Gerais. Ele aproveita para dizer que o Item 2, que consta na pauta como apresentação, na realidade é deliberação. Ele diz, ainda, que gostaria de discutir o Item 2.1e retirar da pauta o Item 2.2, que é o Decreto de Atualização do Regimento Interno do Conselho de Planejamento (CONPLAN). Em seguida, ele explica o porquê dessa retirada e, na sequência passa a palavra para o conselheiro Senhor Júlio Flávio Gameiro Miragaya (Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN), que é relator do Processo 390000226 / 2011, Interessado: Catedral Rainha da Paz, Assunto: aprovação de norma. O conselheiro Senhor Júlio Flávio Gameiro Miragaya (Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN) diz que vai fazer uma leitura rápida de um relato sucinto, pois ele teria que se deslocar para participar da reunião da CODEPLAN, que vem ocorrendo nos mesmos dias e horários das reuniões do CONPLAN. Ele diz que o processo trata da definição de parâmetros construtivos para ampliação da Catedral Rainha da Paz, visando acomodar as atividades pastorais e administrativas e, ainda, propõe a implantação de um anexo, de modo a aproveitar a declividade do terreno, inserindo, no trecho rebaixado do lote , uma comunicação com o nível inferior da edificação já existente. No final da leitura, o Relator vota pela aprovação da norma de edificação, usos e gabaritos NGB 149 / 2010. Em ato contínuo, o Presidente substituto coloca em discussão o Item 2.1 da pauta. Não havendo manifestação contrária dos presentes. O conselheiro – relator Senhor Júlio Flávio Gameiro Miragaya (Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN) comunica que se alguém tiver interesse em aprofundar a discussão do projeto, o conselheiro Senhor Danilo Pereira Aucélio (Secretaria de Obras) poderá fazer uma apresentação desse caso. Na sequência, o Presidente substituto pergunta se algum conselheiro ou conselheira gostaria de ver uma apresentação. Diante da negativa dos presentes, coloca em votação o relatório e o voto do Conselheiro, que são aprovados por todos. Em seguida, o Presidente substituto esclarece que, em virtude da retirada do Item 2 da pauta, o próximo item a ser apreciado será o Item 3. Ele, ainda, informa que o conselheiro Benny Schvarsberg (Universidade – Faculdade de Brasília) gostaria de fazer uma

colocação. O conselheiro Benny Schvarsberg toma a palavra e confessa indignado com uma passagem do folheto que convoca a Conferência Distrital das Cidades, que lista aquilo que a conferência não pretende ser. Segundo ele, o seu protesto é justamente contra o último item que diz que a conferência não pretende ser um espaço para debates acadêmicos “a idéia é formular políticas públicas a partir de um diálogo social”. Ele, como representante do segmento acadêmico, pede que seja registrado o seu protesto e esclarece que, partindo do entendimento de que os debates acadêmicos são debates técnicos e científicos e, portanto, subsídios para bases técnicas e científicas para formulação de políticas públicas. Ele pensa que é inadequada a idéia de que a conferência não pretende ser espaço para debates acadêmicos. O Conselheiro solicita que seja feito o registro de seu protesto e que, se possível, seja feita uma correção nesse folheto. Ele, ainda, arremata afirmando que a Secretaria jamais teria uma visão pejorativa contrária aos debates acadêmicos. Ainda, segundo ele, mesmo porque são os debates acadêmicos que ajudam a formular e implementar políticas públicas no DF. O Presidente substituto, se apresentando, também, como Mestre do Instituto de Política da UNB, também confessa que ficou assustado com o texto quando foi ele submetido à aprovação. Ele perguntou de onde teria saído e descobriu que esse texto faz parte do material de orientação da Quarta Conferência Nacional das Cidades. Ele esclareceu ainda que, de acordo com o que foi lhe explicado, é que era o espaço para debate dos vários segmentos, não só do segmento acadêmico. Ele diz, ainda, que esse era o entendimento, mas que está causando estranheza ao Senhor conselheiro Benny Schvarsberg e ao próprio Presidente substituto. O Presidente substituto diz que não vê problema em reformular a frase de folheto para a próxima tiragem do material, ele quer registrar que não foi algo proposital por parte da Secretaria. O conselheiro Benny Schvarsberg fica satisfeito com a explicação do Presidente substituto e esclarece que a representação do segmento acadêmico no Conselho Nacional das Cidades é por meio da ANPUR (Associação Nacional de Planejamento Urbano). Ele, ainda, assegura que irá encaminhar à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades para que seja feita também, a correção. O Presidente substituto retoma a palavra e pergunta se alguma conselheira ou conselheiro quer se manifestar acerca do item Assuntos Gerais. A conselheira Senhora Júnia Maria Bittencourt (representante da sociedade civil) pergunta como será a eleição dos delegados para a Conferência Nacional das Cidades. O Presidente substituto esclarece que os delegados serão eleitos na esfera das etapas locais e cita, como exemplo, o que aconteceu em São Sebastião, Paranoá, Itapoã e Jardim Botânico recentemente. Segundo o Presidente, ela se processa da seguinte forma: é criada na comissão organizadora, que é composta tanto por membros da sociedade civil como do governo. Essa comissão se reuniu quarta-feira passada e, antes das quatro etapas iniciais, aprovou o Regimento Interno da Conferência, que trata do processo de eleição de delegados. Tudo está disponível no sítio da Secretaria na página da Conferência. O evento envolve a participação de 1.600 delegados e delegadas, que são tirados das etapas locais a partir do mesmo funcionamento que acontece na Conferência Nacional das Cidades. A Conferência é de maioria da sociedade civil, o poder público tem algo em torno de 46%, que é o que garante a resolução que disciplinou a organização da 4ª Conferência e, dentro da sociedade civil, existe uma estratificação entre movimentos sociais e populares, empresários, entidades acadêmicas, ONGs e entidades de apoio. Ele afirma, ainda, que deverá ser seguido o mesmo rito que é estabelecido na Conferência Nacional das Cidades. A conselheira Júnia Maria Bittencourt (representante da sociedade civil) questionou se levará em número considerável de pessoas conhecimento às vagas de delegado de acordo com o número de pessoas presentes para cada segmento. O Presidente substituto diz que sim e detalha a sua experiência na coordenação do evento na etapa local de São Sebastião. A conselheira Júnia Maria Bittencourt se manifesta satisfeita com as informações. Ela, ainda, pergunta a data do encontro global. O Presidente diz que haverá dois fóruns: um será realizado nos dias 10 e 11, e o outro nos dias 18 e 19. Segundo ele, quatro fóruns acontecerão nestas datas – 10 e 11 e outros nos dias 18 e 19. E a etapa distrital está marcada já para os dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2011. A conselheira Lúcia Helena de Carvalho (representante da sociedade civil) solicita que os membros do Conselho não disputem essas vagas nas cidades, mas que fossem representantes da sociedade na Conferência. O Presidente substituto garante que levará esse pleito à comissão organizadora da Conferência. O conselheiro Antônio José Ferreira (Cafu) informa que existe, neste momento, dois editais da SEDHAB suspensos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal em virtude de questionamentos. De acordo com o Conselheiro, o parecer que fundamentou a suspensão é do conselheiro Ronaldo Costa Couto e contém questionamentos acerca da missão fiscalizadora do TCDF. Mais adiante, o conselheiro Cafu lembrou que, no Distrito Federal, o Programa Minha Casa, Minha Vida “não saiu da estaca zero”. Segundo o Conselheiro, esse atraso na execução do programa, somado a outros fatores, está empurrando as famílias para a região do Entorno. Ele enfatiza a necessidade de adoção de políticas públicas, com assessoria técnica e disponibilização de áreas, para atender a demanda habitacional da população carente. Em seguida, ele fala das consequências da suspensão de dois editais pelo TCDF. Ele apela para que o Tribunal de Contas do Distrito Federal dê um tratamento menos rigoroso ao apreciar esses atos. Fala, também, da necessidade de a CODHAB ter mais precaução durante a elaboração do edital de chamamento para as entidades, adequando o teor da minuta à legislação que normatiza a matéria, citando a Resolução nº 182, a Instrução Normativa nº 34 e a Portaria nº 464. Ele, ainda, recomenda que, antes da publicação dos atos no Diário Oficial do Distrito Federal, deve ser feita uma reunião para debater o teor da minuta visando à produção de um documento final mais ajustado possível às exigências legais. O outro ponto que o Conselheiro aborda é a Concessão do Direito Real de Uso. Segundo ele, o Código Civil tratou dessa matéria e existe uma pacificação. Entretanto, a Concessão do Direito Real de Uso é um instrumento do poder público para a disponibilidade das áreas de dominealidade pública. A TERRACAP e o Governo do Distrito Federal podem utilizar esse instrumento para disponibilizar áreas do patrimônio para projetos de habitação urbana na cidade. Porém, ocorre que a CEDRU tem uma discussão pacificada com a Caixa

Econômica Federal (CEF) voltada para a utilização de recursos do FAR e do FDS, todavia não há recursos que teriam a chancela na condição de financiamento ou cobertura do FGTS. Entretanto, o Conselho Curador do FGTS questionou a sua competência na pauta do CEDRU. O primeiro questionamento partiu de um delegado conselheiro da CUT. A matéria foi retirada da pauta. Em seguida, houve outro questionamento que veio do conselheiro representante da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil (CBIC). O conselheiro Cafu lembrou que trata de uma questão delicada, pois o empresariado ligado à construção civil, na sua visão um segmento muito poderoso, está representado naquele Conselho. Ele, ainda, fala da necessidade de se discutir e negociar essa questão, pois envolve o Distrito Federal. Comunica que o Conselho Curador se reunirá no próximo dia 25 de novembro de 2011, cujo presidente é o Ministro do Trabalho e, finalmente, esclarece que levantou essa questão, porque ela atinge o plano do Governo do Distrito Federal de, nos próximos meses, contar com recursos do FAR, do FDE e do FGTS que possam implementar empreendimentos imobiliários voltados para um perfil de família, cujo mercado não atende, que é habitação de interesse social e é da competência da CODHAB. Na sequência, o Presidente substituto esclarece ao conselheiro Cafu que a CODHAB já respondeu ao Tribunal de Contas do DF aquilo que foi questionado a respeito desses dois editais. O Presidente, ainda, diz que, provavelmente nos próximos dias, serão lançados os novos editais. O segundo ponto com relação ao Conselho Curador, o Presidente diz, também, que, no dia anterior, esteve com o senhor Swedernberger Barbosa, adjunto da Secretaria Geral da Presidência da República, que revelou que o Governo Federal fez uma reunião para tratar especificamente da Concessão de Direito Real de Uso (CEDRU) como instrumento de garantia de alienação fiduciária ou hipotecária no âmbito do FGTS. Segundo ele, a posição que o Governo deverá colocar na próxima reunião é a que foi formulada pela Caixa Econômica Federal que assegura a concessão do direito real de uso como garantia. De acordo com o Presidente substituto, a expectativa é de que até o final de outubro essa questão esteja solucionada. Em seguida, a conselheira Júnia Maria Bittencourt (representante da sociedade civil) pede a palavra para fazer uma reclamação. Segundo a Conselheira, o processo de regularização dos parcelamentos do Distrito Federal, que foram discutidos nas duas reuniões anteriores, na visão da sociedade, está extremamente moroso. A Conselheira lembra que os dois parcelamentos que foram aprovados pelo CONPLAN até hoje não foram objeto de decreto do Governador e nenhum outro processo de parcelamento foi submetido à apreciação do CONPLAN. A Conselheira se mostra preocupada, pois, segundo ela, já se passaram dez meses de gestão do novo governo e existe mais de 500 processos para serem aprovados até o final do mandato do atual governo. A Conselheira, ainda, passa a informação a respeito do Embargo de Declaração que assegurava a não-obrigatoriedade da passagem dos processos pelo CONPLAN. Ela tomou conhecimento que ele foi suspenso e que, portanto, neste momento, todos os processos devem passar pelo crivo do CONPLAN. Na sua opinião, dificilmente o Conselho vai conseguir votar todos esses processos até o final do atual governo. O Presidente substituto acata a reclamação da conselheira Júnia Maria Bittencourt e passa a palavra para a conselheira Lúcia Helena de Carvalho (representante da sociedade civil) que pediu a palavra. A conselheira Lúcia Helena de Carvalho, reforçando a reclamação da conselheira Júnia Maria Bittencourt no que diz respeito ao atraso na votação dos processos dos lotes, se apresenta, também, como representante da Câmara Técnica na avaliação de condomínios, pensa que a demora na tramitação dos processos se deve à atuação do GRUPAR que, segundo ela, não está enviando os processos com a devida celeridade que a questão requer. A Conselheira isenta a SEDHAB, os conselheiros e a Câmara Técnica da responsabilidade pelo atraso na apreciação dos processos e, ainda, recomenda que o GRUPAR seja oficiado para que sejam enviadas as análises e as mesmas fossem apresentadas aos conselheiros e às conselheiras para que, na sequência, fosse processada a votação. A Conselheira, ainda, solicita o registro de sua proposta, que inclui o envio, além dos dois processos citados, os demais que estavam próximos de cumprir as exigências que a legislação atual faz em relação aos condomínios. Ela, também, recorda os três aspectos que têm que ser superados na negociação com o Ministério Público. Eles são os seguintes: 1) compensação ambiental, porque vários condomínios foram construídos em áreas de preservação ambiental e não vão ser demolidos; 2) fazer compensações de áreas institucionais em outros espaços e 3) é o cercamento desses condomínios que, a princípio, até discutir se acaba com a cancela, se fazem determinados arranjos para que o Ministério Público não venha continuar impedindo a legalização de condomínios importantes a exemplo do Lago Azul. Para finalizar, a Conselheira esclarece que são essas pendências que o GRUPAR está esperando resolver para enviar os processos para o Conselho. O Presidente substituto afirma que fará o registro dessas reclamações e assegura que encaminhará a questão para o Secretário e o Governador. Em seguida, passa a palavra para o conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso (representante da sociedade civil). O conselheiro Nazareno retoma a palavra e começa a sua fala tratando da aprovação, na última reunião do Conselho das Cidades, da minuta do sistema nacional de desenvolvimento urbano. Em seguida, o Conselheiro fala da necessidade de o governo dar um tratamento oficial e mais amplo, que não fique restrito ao Ministério das Cidades, à questão do desenvolvimento urbano. O Conselheiro sugere que o sistema nacional seja implantado com regras semelhantes às do Conselho Distrital. Em ato contínuo, o Presidente substituto retoma e palavra e se dirige ao Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso, afirmando que poderá entrar na pauta da próxima reunião uma apresentação a respeito do sistema, alertando que esse e outros debates necessitam de mais tempo para que todos tomem conhecimento do conteúdo da matéria, pois nem todos os conselheiros vêm acompanhando a pauta nacional. O conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso se propõe a disponibilizar para a secretária Margareth Coutinho Ruas e ela deverá enviar a todos os conselheiros a minuta do sistema nacional. Em seguida, o Presidente substituto retoma a palavra e diz que gostaria de passar alguns informes. O primeiro é a respeito do relato da conselheira Lúcia Helena de Carvalho (representante da sociedade civil). O Presidente diz que conversou com a secretária executiva

da Conferência e ela afirmou que é possível atender a sugestão da Conselheira. O Presidente continua a sua fala, dizendo que a proposta dos conselheiros do CONPLAN de serem incluídos automaticamente como delegados e delegadas representando o poder público local na Conferência Distrital das Cidades para o plenário dos fóruns, quanto para o plenário final da Conferência será submetida à comissão organizadora da Conferência. O outro informe é com relação à gratificação que cada um recebe pela participação nas reuniões do Conselho. O Presidente fala da edição de uma lei distrital que regulamenta a nova forma de pagamento aos conselheiros pela participação nos encontros do Conselho, destacando uma espécie de "jeton" que será pago aos membros do CONPLAN e detalhando como será efetuada a aplicação dessa lei. Após o último informe e entendendo que a pauta foi cumprida, o Presidente substituto, constatando que não havia mais nada a ser discutido, agradece a presença de todos e encerra a reunião.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente Substituto Suplente; BENNY SCHVARBERG, Conselheiro; MOISÉS JOSÉ MARQUES, Conselheiro Suplente; JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, Conselheiro Suplente; JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA, Conselheiro Suplente; SÉRGIO MAXIMILIANO TALAMONTE, Conselheiro Suplente; OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, Conselheiro; LAMARTINE BRITO SANTOS, Conselheiro; LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Conselheiro Suplente; LUDMYLA MACEDO DE CASTRO, Conselheira Suplente; JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA, Conselheiro; PAULO HENRIQUE PARANHOS, Conselheiro; LÚCIA HELENA DE CARVALHO, Conselheira; VÂNIA APARECIDA COELHO, Conselheira; ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, Conselheiro; JÚNIA MARIA BITTENCOURT, Conselheira; NAZARENO STANISLAU AFONSO, Conselheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR na forma constante do anexo a esta Portaria o Quadro de Composição do Preenchimento dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança. Informa que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao 4º trimestre de 2011.

EDUARDO ZARATZ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMARH Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

Quadro de Composição de Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e Função de Confiança

	Quantitativo
1. Servidores do Quadro da Unidade	
A) Sem Cargo em Comissão	57
B) Com Cargo em Comissão	1
C) Com Função de Confiança	0
2. Requisitado de Órgãos/Entidade do GDF	
D) Sem Cargo em Comissão	0
E) Com Cargo em Comissão	2
F) Com Função de Confiança	0
3. Sem Vínculo com o GDF	
G) Requiritados de Fora do GDF sem Cargo em Comissão	0
H) Requiritados de Fora do GDF com Cargo em Comissão	2
H1) Servidores sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	45
H2) Requiritados de fora do GDF com Função Gratificada	0
4. Cedidos	
I) Para Órgão ou Entidade do GDF	68
J) Para Órgão ou Entidade Fora do GDF	0
K) Contratos Temporários	0
L) Residência Médica	0
M) Conselheiros	0
Y) Total – (K;L;M)	174
Z) Total + (B;E;H;H1)	50
Z1) % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo com o GDF	0,940
Z2) % de Servidores Sem Vínculo com o GDF em relação ao total	0,270

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala 07 da Escola de Governo do Distrito Federal, sita à SGON Quadra 01 Área

Especial 01, realizou-se a Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar no 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Jeruza Vieira Costa de Oliveira para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Sonivaldo Marciano de Lima, Cássio Alves de Moura, Haroldo Alois Barth, Raquel Carvalho de Almeida, Lânia Maria Alves Pinheiro, Cléber Teixeira de Carvalho, Francisco Jorgivan Machado Leitão e Fernando Antônio de Aquino Pavie. Estando presentes os Conselheiros Suplentes: Márcio Roberto Cirino de Paiva, Silvio Zerbini Borges, Leandro Allan Vieira, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Marco Aurélio Lemos Santos, Paulo Santos de Carvalho, Gilson Domingos de Paiva e Sinval de Melo Monteiro. Compareceram como convidados: Alexandre Machado (Diretor Jurídico), João Evangelista de Carvalho (Diretor Financeiro e Administrativo), Edeildo Soares Oliveira (Atuário), Regina Coeli Pellicano (Assessora de Investimentos), Marcelo Cruz Borba (Membro suplente do Conselheiro Fiscal), Mirtes Silveira e Silva (Membro Titular do Conselho Fiscal) e José Antônio de Oliveira (Membro Titular do Conselho Fiscal). Verificada a existência de quorum, o presidente leu a ordem do dia: 1) Aprovação da Estrutura Proposta Organizacional do Iprev, com informações acerca do impacto financeiro para o GDF, 2) Política De Investimentos, 3) Prestação de Contas do Iprev, 4) Avaliação Atuarial, 5) Assuntos Gerais. Em seguida declarou aberta a sessão, onde fizeram a assinatura do Termo de Posse. Em seguida o Sr. Silvio Zerbini solicita a inversão da pauta para esclarecimentos acerca dos Assuntos Gerais. Fazendo uso da palavra o Sr. Francisco Jorgivan propõe que seja obedecida a ordem da pauta. Em seguida o Sr. Denivaldo coloca em votação as duas propostas, e com 7 (Sete) votos aprovaram a proposta do Sr. Silvio Zerbini, e com 5 (cinco) votos a proposta do Sr. Francisco Jorgivan e 1 (uma) abstenção. Em seguida o Sr. Silvio Zerbini apresenta suas indagações: a) Como é verificada a existência de quórum nas sessões e seguem a ordem do decreto, b) Se o conselheiro titular que adentrar a sessão após abertura dos trabalhos terá legitimidade para voto, c) Após nomeados os Conselheiros, qual a duração do mandato d) Análise do Iprev é realizada somente pelo Conselho Fiscal, e) Solicita que todas as reuniões do Conad tenham a presença do Diretor Jurídico, f) Com as Atas publicadas o que ocorrerá com o ordenamento dos Atos aprovados por esse colegiado, as mesmas serão convalidadas e g) Como será tratado o pagamento do Jetom após a vigência da lei, quais conselheiros poderão recebê-lo. Em seguida o Sr. Denivaldo Alves do Nascimento esclareceu todas as indagações que o Conselheiro apresentou a mesa e informou que em razão da morosidade para publicação da composição dos Conselhos, durante 9 meses, e que a mesma ocorreu somente em 05 de Dezembro de 2011, propõe que sejam convalidados os atos praticados por este colegiado ao longo do ano de 2011 e que seja encaminhado a Diretoria Jurídica do Iprev, para análise, o reconhecimento do pagamento do Jeton aos Conselheiros Titulares e Suplentes, ora nomeados e empossados. Posteriormente o Sr. Cássio propõe que seja feito primeiro uma análise desses atos, para posterior convalidação. Em seguida o Sr. Denivaldo informou ao Conselheiro que o mesmo havia participado e aprovado os atos anteriores e que não haveria necessidade da realização de uma análise dos feitos. Em seguida dispôs as 2 (duas) propostas para votação, e com 6 (seis) votos ficou aprovada a 1ª proposta, eis os conselheiros votantes: Denivaldo Alves do Nascimento, Sonivaldo Marciano de Lima, Lânia Maria Alves Pinheiro, Haroldo Alois Barth, Raquel Carvalho de Almeida e Fernando Antônio de Aquino Pavie. Para 2ª proposta houveram 4 (quatro) votos, eis os conselheiros votantes: Paulo Santos de Carvalho, Gilson Domingos de Paiva, Cléber Teixeira de Carvalho e Cássio Alves de Moura e 3 (três) abstenções, eis os conselheiros: Francisco Jorgivan Machado Leitão, Marco Aurélio Lemos Santos e Sinval de Melo Monteiro. Seguindo com os trabalhos o Sr. Edeildo apresenta a Avaliação Atuarial para apreciação, propondo o valor de 22% da contribuição mensal. Posta em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida foi feita a apresentação Política de Investimento pela Srª Regina Coeli Pellicano, porém foi questionada pelo Sr. Sonivaldo acerca do documento apresentado como Política de Investimento. Em seguida o Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão propôs que fosse designado um relator para tratar sobre o documento apresentado e que seja apresentado numa reunião seguinte. Posta em votação a mesma foi aprovada por unanimidade sendo designado o Sr. Sonivaldo Marciano de Lima. Fazendo uso da palavra manifestou-se a Srª Mirtes Silveira e Silva, Presidente do Conselho Fiscal, informando que o Regimento Interno do Conselho Fiscal foi aprovado. Informou ainda que o Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal, Jean Carlos Vieira de Almeida, não manifestou interesse em tomar posse. Esclareceu também não haver possibilidade de apreciação das contas do Iprev, pois o Conselho somente foi nomeado em 05 de dezembro de 2012. Em seguida a mesma solicitou a este colegiado um prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias para a conclusão da apreciação da prestação de contas. Em seguida manifestou o Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão esclareceu que embora o Conselho Administração aprove a prorrogação do prazo para análise do processo de prestação de contas do IPREV, cabe ressaltar que o Conselho Fiscal seguirá o prazo a ser estabelecido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Em seguida o Sr. Denivaldo Alves do Nascimento dispôs a solicitação da Presidente do Conselho Fiscal em votação e

a mesma foi aprovada em sua maioria. Em seguida o Sr. Denivaldo Alves do Nascimento propôs a realização de uma reunião extraordinária para tratar da aprovação da Estrutura do Iprev e da aprovação da Política de Investimentos. Posta em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida estabeleceram o dia 22 (Vinte e dois) de Dezembro para a realização da 17ª Reunião Extraordinária com a pauta supramencionada. Nada mais havendo ser tratado, o Presidente, Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta e oito minutos. Eu, Jeruza Vieira Costa de Oliveira, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros e demais participantes dessa sessão. DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, SONIVALDO MARCIANO DE LIMA, CASSIO ALVES DE MOURA, HAROLDO ALOIS BARTH, RAQUEL CARVALHO DE ALMEIDA, LÂNIA MARIA ALVES PINHEIRO, CLÉBER TEIXEIRA DE CARVALHO, MARCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA, SILVIO ZERBINI BORGES, LEANDRO ALLAN VIEIRA, RAQUEL GALVÃO ROIDRIGUES DA SILVA, MARCO AURÉLIO LEMOS SANTOS, GILSON DOMINGOS DE PAIVA, PAULO SANTOS DE CARVALHO, SINVAL DE MELO MONTEIRO, ALEXANDRE MACHADO, JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, EDEÍLDO SOARES DE OLIVEIRA, REGINA COELI PELLICANO, MARCELO CRUZ BORBA, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, MIRTES SILVEIRA E SILVA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às dez horas e dez minutos, na Sala 07 da Escola de Governo do Distrito Federal, sita à SGON Quadra 01 Área Especial 01, realizou-se a Décima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar no 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Jeruza Vieira Costa de Oliveira para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Sonivaldo Marciano de Lima, Cássio Alves de Moura, Lânia Maria Alves Pinheiro, Cléber Teixeira de Carvalho, Raquel Carvalho de Almeida, Francisco Jorgivan Machado Leitão e Fernando Antônio de Aquino Pavie. Estando presentes os Conselheiros Suplentes: Márcio Roberto Cirino de Paiva, Silvio Zerbini Borges, Leandro Allan Vieira, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Marco Aurélio Lemos Santos, e Gilson Domingos de Paiva. Compareceram como convidados: Regina Coeli Pellicano (Assessora de Investimentos), Alexandre Machado (Diretor Jurídico), João Evangelista de Carvalho (Diretor Financeiro e Administrativo) e Marcelo Cruz Borba (Membro Suplente do Conselheiro Fiscal). Verificada a existência de quorum, o presidente leu a ordem do dia: 1) Aprovação da Estrutura Organizacional do Iprev, 2) Aprovação da Política de Investimentos. Em seguida declarou aberta a sessão solicitando esclarecimentos ao Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão acerca da proposta com a quantidade de 38 cargos, estabelecida em conversa com os representantes do governo, justificando o limite prudencial de redução de 50% dos cargos comissionados em todos os órgãos do Distrito Federal. Posteriormente, após inúmeros questionamentos o Sr. Denivaldo Alves do Nascimento propôs então que os Conselheiros deem ciência da proposta de 38 cargos, com ressalvas, e que mantém a proposta dos 42 cargos. Posta em votação a mesma foi aprovada pela maioria. Em seguida o mesmo informa que as ressalvas são: A) Ampliar para no mínimo 42 cargos e B) Celeridade ao processo de aprovação do Concurso Público do Iprev. Em seguida a Srª Regina Coelli (Assessora de Investimentos) prossegue com a apresentação acerca da Política de Investimentos esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros. Em seguida o Sr. Sonivaldo Marciano de Lima, designado relator do processo referente a Política de Investimentos, dá o seu parecer que está incluso no processo nº 0413-000118/2011. Em seguida o Sr. Denivaldo Alves do Nascimento põe a Política de Investimento em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade, eis os conselheiros votantes: Denivaldo Alves do Nascimento, Sonivaldo Marciano de Lima, Cássio Alves de Moura, Lânia Maria Alves Pinheiro, Cléber Teixeira de Carvalho, Márcio Roberto Cirino de Paiva, Silvio Zerbini Borges, Francisco Jorgivan Machado Leitão, Fernando Antônio de Aquino Pavie, Marco Aurélio Lemos Santos, e Gilson Domingos de Paiva. Em seguida o Sr. Denivaldo Alves do Nascimento dispôs o Calendário de reuniões do corrente ano para aprovação: 28/02, 06/03, 03/04, 08/05, 05/06, 03/07, 07/08, 04/09, 02/10, 06/11 e 04/12. O mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo ser tratado, o Presidente, Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, encerrou a reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Jeruza Vieira Costa de Oliveira, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros e demais participantes dessa sessão. DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, SONIVALDO MARCIANO DE LIMA, CASSIO ALVES DE MOURA, RAQUEL CARVALHO DE ALMEIDA, LÂNIA MARIA ALVES PINHEIRO, CLÉBER TEIXEIRA DE CARVALHO, MARCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA, SILVIO ZERBINI BORGES, LEANDRO ALLAN VIEIRA, RAQUEL GALVÃO ROIDRIGUES DA SILVA, MARCO AURÉLIO LEMOS SANTOS, GILSON DOMINGOS DE PAIVA, ALEXANDRE MACHADO, JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, REGINA COELI PELLICANO.